



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51  
E-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**APROVADO**

RECEBEMOS  
EM 07/02/24  
Almeida

PUBLICADO EM  
20/02/24  
Almeida  
Assinatura do Servidor

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência e atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Executivo Municipal a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos), sendo 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado de 01/02/2023 a 31/12/2023 e mais 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) como ganho real, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O percentual a título de revisão geral de que trata o “caput” deste artigo é extensivo aos proventos de aposentadoria e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º.** Os vencimentos dos servidores que recebem como base o Salário Mínimo, tem seus vencimentos corrigidos pelo percentual de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), definido pelo Governo Federal.

**Art. 3º.** Os vencimentos dos cargos dos profissionais do magistério, ficam corrigidos, conforme Portaria Interministerial MF/MEC – Ministério da Fazenda/Ministério da Educação, de nº 07 de 29/12/2023, nos seguintes valores:

RECEBEMOS  
EM 28/02/24  
Emmanuel  
ASSINATURA DO SERVIDOR  
Elias Michael de Paula  
DEPARTAMENTO PESSOAL  
Prefeitura de Pedro Teixeira



**APROVADO**

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51  
E-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

- a) Professor Municipal I - fica o vencimento base fixado em R\$. 3.091,88 (três mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos), para uma jornada de 27 (vinte e sete) horas semanais;
- b) Professor Municipal II - fica o vencimento base fixado em R\$. 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) por hora/aula.
- c) Diretor Escolar - fica o vencimento base fixado em 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- d) Vice Diretor e Coordenador de Ensino - fica o vencimento base fixado em R\$ 3.435,43 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 4º.** A revisão geral anual de todos os servidores do Município de Pedro Teixeira, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, passa a ser realizada sempre no mês de fevereiro de cada ano.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG, 06 de fevereiro de 2024.

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito

**APROVADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**

**Revisão Anual dos Vencimentos para 2024**

**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023**

Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	9,019,875.63
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	20,710,124.72
Percentual de gasto no Período	43.55%

Mês de referência dos gastos com pessoal: Média dos últimos meses	697,929.14
---	------------

<b>Composição dos gastos com pessoal:</b>		
Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados, acima do salário mínimo		301,509.00
Servidores com Salário Mínimo		171,763.04
Servidores Agentes de Saúde		22,784.83
Servidores com Piso do Magistério		149,922.46
Agentes Políticos		51,949.81
Total mensal da folha de pagamento base		697,929.14
<b>Total anual dos gastos projetados</b>		<b>9,305,698.60</b>

<b>Previsão de Revisão Salarial:</b>			
Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados	IPCA/Dez/23	4.62%	13,929.72
Servidores com Salário Mínimo	Sal. Mínimo	6.97%	11,971.37
Servidores Agentes de Saúde	2 x Sal. Mínimo	6.97%	1,924.04
Servidores com Piso do Magistério	Piso Nacional	Anexo II	19,167.75
Agentes Políticos	IPCA/Dez/23	4.62%	2,400.08
Soma das Correções			49,392.96
Total do custo anual da revisão dos vencimentos			<b>658,571.14</b>

<b>Projeção dos gastos com pessoal para um ano (F18 + F27)</b>	<b>9,964,269.74</b>
--	---------------------

<b>Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024 = Arrecadação de dez/2023 + 4,62% referente ao IPCA/IBGE de 2023</b>	<b>21,666,932.48</b>
--	----------------------

<b>Percentual de gastos previstos para um ano</b>	<b>45.99%</b>
---	---------------

<b>Comparativo de Gastos entre 2022 e 2023</b>	
Gasto com pessoal em 2023	9,019,875.63
Gasto com pessoal em 2022	7,888,731.91
<b>Crescimentos dos gastos com pessoal em 2023</b>	<b>14.34%</b>

<b>LIMITES:</b>	
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51.30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54.00%

**APROVADO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA</b>	
<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	
Revisão dos vencimentos dos servidores municipais, assim considerados àquele que percebem o salário mínimo como vencimento, profissionais do magistério, agentes de saúde, agentes políticos e demais servidores.	

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023</b>	
Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	9,019,875.63
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	20,710,124.72
Percentual de gasto no Período	43.55%

<b>Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 15/01/2024</b>			
<b>IPCA</b>			
2023	2024	2025	2026
4.62%	3.86%	3.50%	3.50%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DOS PROJETO DE LEI - PREVISÃO</b>	
Custo mensal da despesa criada .	49,392.96
Custo anual da despesa criada, com 13º e 1/3 férias	658,571.14
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2023, mais 4,62% referente à inflação do IPCA/2023, aplicável em 2024	21,666,932.48
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL.	3.04%

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO</b>	
Gasto Pessoal previsto após a aprovação dos Projetos de Lei	9,964,269.74
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2023, mais 4,62% referente à inflação do IPCA/2023, aplicável em 2024	21,666,932.48
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	45.99%

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	3.04%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	45.99%

<b>PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores para janeiro de 2024</b>			
MÊS	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
FEVEREIRO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
MARÇO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
ABRIL	49,392.96	51,299.53	53,095.01

**APROVADO**

MAIO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
JUNHO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
JULHO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
AGOSTO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
SETEMBRO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
OUTUBRO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
NOVEMBRO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
DEZEMBRO	49,392.96	51,299.53	53,095.01
13º e 1/3 Férias	65,855.63	68,397.66	70,791.58

Os custos dos pagamentos acima se referem ao pagamento da revisão dos vencimentos dos servidores

Os valores para 2024 estão na planilha de "Projeção" deste trabalho, os valores para 2025 e 2026 foram corrigidos com base no Relatório de previsão do IPCA da Pesquisa Focus Relatório de Mercado - Mediana/Agregada, do Banco Central do Brasil, em 15/01/2024, sendo 3,86% a previsão de inflação para 2024 aplicável em 2025 e 3,50% a inflação para 2025 aplicável em 2026

**Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2024/2026**

Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
RCL prevista para 2024 = Arrecadação 2023 + 4,62% IPCA dez 2023	RCL/2024 + 3,86% referente a Previsão da inflação IPCA 2024, Pesquisa Focus	RCL/2025 + 3,50% referente a Previsão da inflação IPCA 2025, Pesquisa Focus
21,666,932.48	22,503,276.08	23,290,890.74

**Cálculo da Previsão da Receita Corrente Líquida para 2024**

RCL Dezembro/23		20,710,124.72
Inflação apurada pelo IPCA de 2023	4.62%	956,807.76
Receita Corrente Líquida Prevista p/2023		21,666,932.48

Para a Receita Corrente Líquida de 2024 foi utilizado o valor anual arrecadado em dezembro/2023, mais a inflação de 2023 de 4,62% apurada pelo IPCA/IBGE .

**PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2024/2026**

Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
Despesas Projetadas para 2024 conforme Projeção de	Despesa com pessoal 2024 + 3,86% previsão do IPCA da	Despesa com pessoal 2025 + 3,50% previsão do IPCA da Pesquisa

**APROVADO**

Pessoal	Pesquisa Focus	Focus
9,964,269.74	10,348,890.55	10,711,101.72
45.99%	45.99%	45.99%

TIPO DE DESPESA	
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada
	Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento da revisão geral anual para servidores e agentes políticos do município.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
X	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Tesouro Municipal, Fundeb e Fundo Municipal da Saúde

Disponibilidade de Recursos Ordinários, Fundeb e Saúde em 30/11/2023 R\$. 1.451.961,13

FONTES DE RECURSOS			
X	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
X	FUNDO MUNICIPAL	X	FUNDEB

Conta	Fonte	Sid. Total	
3.1.90.01.00.2.00.01.09.272.0002.9.5102	1.500.000	352.230,70	
3.1.90.03.00.2.03.01.09.272.0002.9.0102	1.500.000	36.100,00	
3.1.90.04.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008	1.500.000	120.000,00	
3.1.90.04.00.2.04.01.12.122.0003.2.0016	1.500.000	160.000,00	
3.1.90.04.00.2.04.01.12.361.0004.2.0017	1.500.000	212.711,00	
3.1.90.04.00.2.04.01.12.361.0004.2.0019	1.500.000	144.931,20	
3.1.90.04.00.2.04.01.12.367.0004.2.0024	1.500.000	250,00	
3.1.90.04.00.2.04.02.12.361.0004.2.0103	1.540.000	445.772,00	
3.1.90.04.00.2.04.02.12.361.0004.2.0106	1.540.000	78.000,00	
3.1.90.04.00.2.04.02.12.367.0004.2.0147	1.540.000	100,00	
3.1.90.04.00.2.04.03.13.392.0006.2.0027	1.500.000	37.300,00	
3.1.90.04.00.2.06.01.10.122.0003.2.0030	1.500.000	52.100,00	
3.1.90.04.00.2.06.02.17.512.0008.2.0033	1.500.000	27.000,00	
3.1.90.04.00.2.06.02.17.512.0008.2.0034	1.500.000	107.000,00	
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035	1.621.000	143.689,95	
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035	1.500.000	711.103,65	
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0007.2.0121	1.500.000	17.430,00	
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0007.2.0121	1.500.000	92.564,00	
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0007.2.0122	1.500.000	50.000,00	
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0007.2.0122	1.500.000	290.000,00	
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0007.2.0123	1.500.000	138.264,74	
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0007.2.0123	1.634.000	151.100,00	
3.1.90.04.00.2.07.03.10.304.0007.2.0043	1.500.000	75.604,00	
3.1.90.04.00.2.07.03.10.305.0007.2.0044	1.604.000	33.900,00	
3.1.90.04.00.2.07.03.10.305.0007.2.0044	1.500.000	7.100,00	
3.1.90.04.00.2.07.04.10.303.0007.2.0045	1.500.000	105.000,00	
3.1.90.04.00.2.08.01.20.608.0009.2.0046	1.500.000	125.000,00	
3.1.90.04.00.2.10.01.08.244.0012.2.0058	1.500.000	133.968,22	
3.1.90.04.00.2.10.01.08.244.0012.2.0056	1.660.000	24.277,00	
3.1.90.04.00.2.12.01.15.451.0011.2.0129	1.500.000	515.000,00	
3.1.90.04.00.2.12.02.28.782.0011.2.0065	1.500.000	240.788,04	

**Vencimentos**

**APROVADO**

3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0003.2.0006	1.500.000	245.000,00
3.1.90.11.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008	1.500.000	459.345,47
3.1.90.11.00.2.03.01.04.123.0003.2.0015	1.500.000	50.345,00
3.1.90.11.00.2.04.01.12.122.0003.2.0016	1.500.000	66.000,00
3.1.90.11.00.2.04.01.12.361.0004.2.0017	1.500.000	181.860,91
3.1.90.11.00.2.04.01.12.361.0004.2.0019	1.500.000	185.461,02
3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0022	1.500.000	14.700,44
3.1.90.11.00.2.04.01.12.367.0004.2.0024	1.500.000	250,00
3.1.90.11.00.2.04.02.12.361.0004.2.0103	1.540.000	1.060.000,00
3.1.90.11.00.2.04.02.12.365.0004.2.0104	1.540.000	53.400,00
3.1.90.11.00.2.04.04.24.722.0006.2.0028	1.500.000	20.500,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.122.0003.2.0030	1.500.000	172.309,74
3.1.90.11.00.2.06.02.17.512.0006.2.0033	1.500.000	46.088,99
3.1.90.11.00.2.06.02.17.512.0006.2.0034	1.500.000	157.857,78
3.1.90.11.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035	1.500.000	484.268,97
3.1.90.11.00.2.07.01.10.301.0007.2.0121	1.500.000	29.384,76
3.1.90.11.00.2.07.03.10.304.0007.2.0043	1.500.000	39.500,00
3.1.90.11.00.2.07.03.10.305.0007.2.0044	1.500.000	37.500,00
3.1.90.11.00.2.08.01.20.122.0003.2.0046	1.500.000	63.104,64
3.1.90.11.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048	1.500.000	60.000,00
3.1.90.11.00.2.10.01.09.122.0012.2.0056	1.500.000	101.800,00
3.1.90.11.00.2.15.01.08.244.0012.2.0058	1.500.000	16.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.08.243.0012.2.0062	1.500.000	89.580,35
3.1.90.11.00.2.12.01.15.122.0003.2.0063	1.500.000	171.113,15
3.1.90.11.00.2.12.01.16.451.0011.2.0129	1.500.000	205.000,00
3.1.90.11.00.2.12.02.26.782.0011.2.0065	1.500.000	25.000,00
3.1.90.13.00.2.03.01.09.271.0003.2.0013	1.500.000	381.000,00
3.1.90.13.00.2.04.01.12.122.0003.2.0016	1.500.000	13.900,00
3.1.90.13.00.2.04.01.12.361.0004.2.0017	1.500.000	46.000,00
3.1.90.13.00.2.04.01.12.361.0004.2.0019	1.500.000	62.500,00
3.1.90.13.00.2.04.01.12.365.0004.2.0022	1.500.000	4.000,00
3.1.90.13.00.2.04.02.12.361.0004.2.0103	1.540.000	250.000,00
3.1.90.13.00.2.04.02.12.365.0004.2.0104	1.540.000	11.250,00
3.1.90.13.00.2.06.01.10.122.0003.2.0030	1.500.000	36.100,00
3.1.90.13.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035	1.500.000	105.000,00
3.1.90.13.00.2.07.03.10.304.0007.2.0043	1.500.000	7.000,00
3.1.90.13.00.2.07.03.10.305.0007.2.0044	1.600.000	7.875,00

**Encargos**

**Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000**

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

**Art. 17, § 1º DA LC 101/2000**

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2024 e compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2025 e 2026.

**ASSINATURAS**

**APROVADO**

Em ___/___/___
Tesoureiro

Em ___/___/___	
RAPHAEL NEVES HALLACK:01563407639	Assinado de forma digital por RAPHAEL NEVES HALLACK:01563407639 Dados: 2024.02.06 22:31:55 -03'00'
Contador	

Em ___/___/___	
REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604	Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Dados: 2024.02.07 10:20:03 -03'00'
Prefeito Municipal	



ANEXO I

Professor I - Creche e Ensino Fundamentar	Cargo	Jornada hs semanal	Valor Hora Aula R\$	Vencimento Base R\$	% de Quinquênio	Quinquênio Valor Col. F x E	Pós-Graduação	Assiduidade	Total R\$
Antonio Marcos de Oliveira Reis	P-I	27		2,741.16	10%	274.12	137.06	137.06	3,289.39
Daniele Cristina de O Reis	P-I	27		2,741.16	20%	548.23	137.06	137.06	3,563.51
Dorinete Aparecida de Oliveira	P-I	27		2,741.16	40%	1,096.46	137.06	137.06	4,111.74
Dorinete Aparecida de Oliveira	P-I	27		2,741.16	10%	274.12	137.06	137.06	3,289.39
Etelvina Helena de Abreu Oliveira	P-I	27		2,741.16	60%	1,644.70	137.06	137.06	4,659.97
Jose Manoel da Silva	P-I	27		2,741.16	40%	1,096.46	137.06	137.06	4,111.74
José Oliveira da Fonseca	P-I	27		2,741.16	50%	1,370.58	137.06	137.06	4,248.80
Keyla Sulayne Aparecida de Oliveira	P-I	27		2,741.16	40%	1,096.46	137.06	137.06	4,111.74
Maria Aparecida de Paula Carmo	P-I	27		2,741.16	10%	274.12	137.06	137.06	3,289.39
Maria Lourdes de Almeida Paula	P-I	27		2,741.16	40%	1,096.46	137.06	137.06	4,111.74
Marisa Aparecida de Oliveira Ramos	P-I	27		2,741.16	20%	548.23	137.06	137.06	3,563.51
Marlene Aparecida Moreira de Paula	P-I	27		2,741.16	10%	274.12	137.06	137.06	3,289.39
Rosimar Aparecida de Almeida Oliveira	P-I	27		2,741.16	10%	274.12	137.06	137.06	3,289.39
Cecilia Cristina de Souza Paula	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Claudia Lourdes de Paula Almeida	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Cristina Aparecida de Paula Oliveira	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Daniele Cristina de O Reis	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Esterfane Aparecida de Oliveira	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Maria Aparecida de Almeida Pereira	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Renato Moreira de Paula	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Valcineia de Oliveira	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Vanderleia Aparecida de Oliveira	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Vanilda Maria de Oliveira	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Wanderléia Aparecida de Oliveira	P-I	27		2,741.16		-	137.06	137.06	3,015.28
Professor II	Cargo	Jornada hora/aula	Valor Hora Aula R\$	Vencimento Base R\$	% de Quinquênio	Quinquênio Valor Col. F x E	Pós-Graduação	Assiduidade	Total R\$
			R\$	R\$	%	Col. F x E	5%	5%	R\$

APROVADO

**APROVADO**

Elder Luis de Oliveira	P-II	117	22.57	2,640.69	20%	528.14	132.03	132.03	3,432.90
Elizabeth Silva M F Ramos	P-II	117	22.57	2,640.69	10%	264.07	132.03	132.03	3,036.79
Mariúcia Fortes de Oliveira	P-II	78	22.57	1,760.46	20%	352.09	88.02	88.02	2,288.60
Rayane Nadiely de Souza Fortes	P-II	78	22.57	1,760.46		-	88.02	88.02	1,936.51
Antonio Marcos de Oliveira Reis	P-II	117	22.57	2,640.69		-	132.03	132.03	2,904.76
Jakson Evandro de Almeida Soares	P-II	91	22.57	2,053.87		-	102.69	102.69	2,156.56
Mariúcia Fortes de Oliveira	P-II	78	22.57	1,760.46		-	88.02	88.02	1,848.48
Roberta Maria de Oliveira	P-II	39	22.57	880.23		-	44.01	44.01	924.24
Rosimere Ferreira de Figueiredo	P-II	117	22.57	2,640.69		-	132.03	132.03	2,904.76
Tania Angelin Ribeiro	P-II	39	22.57	880.23		-	44.01	44.01	968.25
Tereza Cristina Moreira Campos	P-II	39	22.57	880.23		-	44.01	44.01	924.24
Wuebson Jose de Paula	P-II	117	22.57	2,640.69		-	132.03	132.03	2,904.76

Diretor - Vice - Supervisor - Orientador - etc	Cargo	Jornada hs semanal	Valor Hora Aula		Vencimento Base	% de Quinquênio	Quinquênio Valor	Pós-Graduação	Assiduidade	Total
			R\$	R\$						
Dilceia Aparecida Lucinda	Diretora	40		4,060.99	40%	1,096.46	-	-	5,157.45	
Josénice da Silva Ribeiro de Azevedo	Vice Diretora	30		3,045.74		-	-	-	3,045.74	
Ana Lucia Ribeiro Passos	Coordenad. Ensino	30		3,045.74	20%	264.00	-	-	3,309.74	
Renata Aparecida de Oliveira	Coordenad. Ensino	30		3,045.74		-	-	-	3,045.74	

<b>Soma</b>	<b>122,887.26</b>
-------------	-------------------

Janeiro de 2024

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA/MG

ANEXO II

Professor I - Creche e Ensino Fundamental	Cargo	Jornada hs semanal	Valor Hora Aula R\$	Vencimento Base R\$	% de Quinquênio	Quinquênio Valor Col. F x E	Pós-Graduação	Assiduidade	Total R\$
Antonio Marcos de Oliveira Reis	P-I	27		3,091.88	10%	309.19	154.59	154.59	3,710.26
Daniele Cristina de O Reis	P-I	27		3,091.88	20%	618.38	154.59	154.59	4,019.45
Dorinete Aparecida de Oliveira	P-I	27		3,091.88	40%	1,236.75	154.59	154.59	4,637.83
Dorinete Aparecida de Oliveira	P-I	27		3,091.88	10%	309.19	154.59	154.59	3,710.26
Etelvina Helena de Abreu Oliveira	P-I	27		3,091.88	60%	1,855.13	154.59	154.59	5,256.20
Jose Manoel da Silva	P-I	27		3,091.88	40%	1,236.75	154.59	154.59	4,637.83
José Oliveira da Fonseca	P-I	27		3,091.88	50%	1,545.94	154.59	154.59	4,792.42
Keyla Sulayne Aparecida de Oliveira	P-I	27		3,091.88	40%	1,236.75	154.59	154.59	4,637.83
Maria Aparecida de Paula Carmo	P-I	27		3,091.88	10%	309.19	154.59	154.59	3,710.26
Maria Lourdes de Almeida Paula	P-I	27		3,091.88	40%	1,236.75	154.59	154.59	4,637.83
Mariisa Aparecida de Oliveira Ramos	P-I	27		3,091.88	20%	618.38	154.59	154.59	4,019.45
Mariene Aparecida Moreira de Paula	P-I	27		3,091.88	10%	309.19	154.59	154.59	3,710.26
Rosimar Aparecida de Almeida Oliveira	P-I	27		3,091.88	10%	309.19	154.59	154.59	3,710.26
Cecilia Cristina de Souza Paula	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Claudia Lourdes de Paula Almeida	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Cristina Aparecida de Paula Oliveira	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Daniele Cristina de O Reis	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Estefane Aparecida de Oliveira	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Maria Aparecida de Almeida Pereira	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Renato Moreira de Paula	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Valcineia de Oliveira	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Vanderleia Aparecida de Oliveira	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Vanilda Maria de Oliveira	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Wanderléia Aparecida de Oliveira	P-I	27		3,091.88		-	154.59	154.59	3,401.07
Professor II	Cargo	Jornada hora/aula	Valor Hora Aula R\$	Vencimento Base R\$	% de Quinquênio	Quinquênio Valor Col. F x E	Pós-Graduação	Assiduidade	Total R\$
Elder Luis de Oliveira	P-II	117	25.45	2,977.37	20%	595.47	148.87	148.87	3,870.58

APROVADO

**APROVADO**

Elizabeth Silva M F Ramos	P-II	117	25.45	2,977.37	10%	297.74	148.87	3,423.98
Marlucia Fortes de Oliveira	P-II	78	25.45	1,984.91	20%	396.98	99.25	2,580.39
Rayane Nadiely de Souza Fortes	P-II	78	25.45	1,984.91		-	99.25	2,183.41
Antonio Marcos de Oliveira Reis	P-II	117	25.45	2,977.37		-	148.87	3,275.11
Jakson Evandro de Almeida Soares	P-II	91	25.45	2,315.73		-	115.79	2,431.52
Marlucia Fortes de Oliveira	P-II	78	25.45	1,984.91		-	99.25	2,084.16
Roberta Maria de Oliveira	P-II	39	25.45	992.46		-	49.62	1,042.08
Rosimere Ferreira de Figueiredo	P-II	117	25.45	2,977.37		-	148.87	3,275.11
Tania Angelin Ribeiro	P-II	39	25.45	992.46		-	49.62	1,091.70
Tereza Cristina Moreira Campos	P-II	39	25.45	992.46		-	49.62	1,042.08
Wuebson Jose de Paula	P-II	117	25.45	2,977.37		-	148.87	3,275.11

Diretor - Vice - Supervisor - Orientador - etc	Cargo	Jornada hs semanal	Valor Hora Aula		Vencimento Base	% de Quinquênio	Quinquênio Valor Col. F x E	Pós-Graduação	Assiduidade	Total
			R\$	R\$						
Dilceia Aparecida Lucinda	Diretora	40		4,580.57	40%	1,236.74	-	-	-	5,817.31
Josenice da Silva Ribeiro de Azevedo	Vice Diretora	30		3,435.43		-	-	-	-	3,435.43
Ana Lucia Ribeiro Passos	Coordenad. Ensino	30		3,435.43	20%	297.78	-	-	-	3,733.20
Renata Aparecida de Oliveira	Coordenad. Ensino	30		3,435.43		-	-	-	-	3,435.43

**Soma da folha corrigida 138,598.54**

RESUMO	
Folha Corrigida Pelo Piso	138,598.54
Folha Anterior	122,887.26
Diferença	15,711.27
Previdência Social 22%	3,456.48
<b>Total</b>	<b>19,167.75</b>



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA  
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: [licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

PARECER CONJUNTO Nº 01/2024

**APROVADO**

**OBJETO: Projeto de Lei nº 02/2024**

**1 – RELATÓRIO:**

De autoria do Poder Executivo Municipal, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Lei nº 02/2024, que "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pedro Teixeira e dá outras providências".

Em sua peça de Justificativa o Executivo ora esclarecem que, o Projeto de Lei visa conceder a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do município de Pedro Teixeira, conforme especifica o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Ressaltou que, a revisão pretende-se assegurar aos servidores o recebimento da diferença salarial mais compatível com a atual situação da nossa economia.

Observou que, os vencimentos dos profissionais do magistérios, foram corrigidos de acordo com o valor do Piso Nacional e o reajustes dos servidores lotados nos cargos de Agentes comunitários de saúde e agentes de endemias será realizado após o repasse aos cofres do Município.

**2 – CONCLUSÃO:**

Após analisar o Projeto de Lei nº 02/2024 e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, conforme disposto inciso I do art. 8º c/c parágrafo 1º alínea "a" do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**É pacífico que para a concessão de revisão geral anual, no âmbito municipal, a iniciativa é privativa do Prefeito**, não cabendo a outro Poder interferir na sua proposição, inclusive no que diz respeito ao índice a ser aplicado.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei nº 02/2024 atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico e orçamentário, encontra-se apto a ser aprovado.

*Handwritten signatures:*  
A. Araújo  
R. Pereira  
P. Silva  
B. Silva



**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

A Comissão de Legislação e Justiça em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, obedecendo ao disposto no art. 88 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº 02/2024, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, razão pela qual opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 02/2024.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2024.

**APROVADO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

  
**FILIFE ANTONIO DA S. DE OLIVEIRA – PTB**  
Presidente comissão de legislação  
Justiça

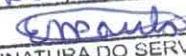
  
**ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO – PTB**  
Relator comissão de legislação e  
Justiça

  
**AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – PP**  
Membro comissão de legislação e justiça

  
**ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO - PTB**  
Presidente comissão de Orçamento,  
Finanças e Tomadas de Contas

  
**FILIFE ANTONIO DA S. DE OLIVEIRA – PTB**  
Relator comissão de Orçamento, Finanças  
e Tomadas de Contas

  
**MARCELO APARECIDO GOMES - MDB**  
Membro comissão de Orçamento,  
Finanças e Tomadas de Contas

RECEBEMOS  
EM 28/02/24  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR  
Elias Michael de Paula  
DEPARTAMENTO PESSOAL  
Prefeitura de Pedro Teixeira